



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PROJETO DE LEI Nº 013/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

**Altera disposições da Lei Municipal nº 1.448/2000 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a redação do art. 24 da Lei Municipal nº 1.448, de 03 de abril de 2000 e suas posteriores alterações, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 24.** O vencimento básico dos cargos efetivos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, são definidos na seguinte forma:

Nível Salarial	Classes					
	A	B	C	D	E	F
Nível 1	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,46	2.251,03	2.318,56
Nível 2	2.123,60	2.187,31	2.252,93	2.320,52	2.390,14	2.461,85
Nível 3	2.247,20	2.314,62	2.384,06	2.455,59	2.529,26	2.605,14

**Art. 2º** Altera a redação do caput do art. 25 da Lei Municipal nº 1.448, de 03 de abril de 2000, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 25.** O valor do padrão referencial é fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)."

**Art. 3º** Os demais artigos e disposições contidas na Lei nº 1448, de 03 de abril de 2000 e suas posteriores alterações, permanecem inalterados e em vigor.

**Art. 4º** As disposições da presente lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, com vigência a contar do mês de março em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
13 DE MARÇO DE 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores

Vimos através desta, trazer a apreciação dos nobres Edis o projeto de lei em apenso que versa sobre alterações dos níveis do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Inicialmente cumpre dizer aos nobres Edis que o presente Projeto nasceu da necessidade de ampliar os horizontes educacionais do Município, fato este que já vem sendo desenvolvido há algum tempo através de uma nova visão sobre o Ensino que está trazendo inegavelmente grande avanço para a Educação. Desta forma, com esta adequação estamos alterando os valores remuneratórios dos Níveis do Magistério Municipal.

Sabendo que os Nobres Edis são sabedores da relevância de tal projeto de lei, no que tange aos benefícios aos educadores, pugnamos pela análise e a aprovação pelos Legisladores, manifestando meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado em regime de urgência.

Em anexo, enviamos estimativa de impacto orçamentário financeiro que este Projeto de Lei vai causar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
13 DE MARÇO DE 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL